



São Paulo, 15 de julho de 2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022

O Instituto Ekos Brasil abriu hoje a Seleção Pública de Consultoria Especializada para **Apoio Técnico para Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) e Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental de sua Zona de Amortecimento.**

O **prazo para submissão das propostas é até 31 de julho de 2022.** Será uma contratação de pessoa jurídica por um período de 15 meses com início previsto para agosto de 2022.

Poderão apresentar propostas **ONGs, OSCIPs e Consultorias Especializadas** que atendam aos requisitos previstos no Edital e seus Anexos.

O Edital com as regras para submissão encontra-se abaixo. Seus respectivos Anexos podem ser encontrados em <https://dashboard.cotabox.com.br/informations/62d162357ec5805ef2d6e1c1>.



São Paulo, 15 de julho de 2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022

Processo de **Seleção Pública de Consultoria Especializada para Apoio Técnico para Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) e Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental de sua Zona de Amortecimento**, como definido neste Edital e seus anexos.

1. Disposições iniciais

1.1. A presente Seleção Pública seguirá as regras contidas no Regulamento de Compras de Bens, Contratação de Serviços e Contratação de Pessoas (RCC) do Instituto Ekos Brasil, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital e o RCC estão disponibilizados no site do Instituto Ekos Brasil: <https://www.ekosbrasil.org/perd-2/>

1.3. Todos os eventuais custos relativos à preparação e apresentação das respectivas Propostas são de responsabilidade das PROPONENTES.

1.4. As informações apresentadas nas Propostas Técnica e Comercial são de responsabilidade das PROPONENTES. A PROPONENTE poderá ser desclassificada caso seja constatada a imprecisão ou falsidade de informações ou documentos.

1.5. O julgamento da documentação enviada pelas PROPONENTES será feito pela equipe do Instituto Ekos.

1.6. Integram o presente Edital:

1.6.1. Anexo I – Termo de Referência.

1.6.2. Anexo II – Planilha de requisição de informações.

1.6.3. Anexo III – Minuta de contrato de prestação de serviços de consultoria.

1.7. Os Anexos podem ser acessados por meio da plataforma de compras da CONTRATANTE, disponível em <<https://dashboard.cotabox.com.br/informations/62d162357ec5805ef2d6e1c1>>.

2. Objeto e vigência

2.1. O objeto deste edital é a contratação de consultoria especializada para apoio técnico para revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) e Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental de sua Zona de Amortecimento (ZA).

2.2. A especificação técnica das atividades e serviços a serem desenvolvidos estão descritos no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.



2.3. A vigência do contrato entre a PROPONENTE selecionada e o Instituto Ekos é de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.4. O Instituto Ekos poderá celebrar com a PROPONENTE contratada prorrogação na vigência do contrato, caso seja necessário e desde que haja concordância do IEF, sem alterar o valor do contrato previamente estabelecido.

3. Documentação exigida para participação

3.1. São exigidas a apresentação de duas Propostas. A **Proposta Técnica**, dividida em: (i) documentos contratuais; (ii) comprovação técnica da PROPONENTE; e (iii) comprovação técnica da equipe. A segunda são os documentos que compõem a **Proposta Comercial**, dividida em (i) Proposta Comercial detalhada por itens específicos e (ii) planilha de requisição de informações (Anexo II do Edital).

3.1.1. Os documentos deverão estar em condições de leitura, sem rasuras que comprometam a qualidade da informação.

3.1.2. O envio das Propostas será realizado através da plataforma de compras da CONTRATANTE, disponível em: <<https://dashboard.cotabox.com.br/informations/62d162357ec5805ef2d6e1c1>>. Os detalhes sobre entrega de Propostas estão previstos no tópico 6.

3.1.3. A **Proposta Técnica** não poderá apresentar nenhum tipo de conteúdo comercial (preços, formas de pagamento e outros), sob penalidade de desclassificação da PROPONENTE.

3.2. A **Proposta Técnica** deverá conter os documentos contratuais, comprovação técnica da PROPONENTE e comprovação técnica da equipe.

3.2.1. **Os documentos contratuais** exigidos são:

- 3.2.1.1. Contrato Social ou Estatuto (ONGS) (versão atualizada), devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 3.2.1.2. Comprovação dos poderes de representação legal.
- 3.2.1.3. Cartão do CNPJ.
- 3.2.1.4. Comprovante de inscrição municipal, quando aplicável.
- 3.2.1.5. Comprovante de conta bancária de titularidade da PROPONENTE.
- 3.2.1.6. Certidões negativas de débitos relativas aos tributos federais, estaduais e municipais.
- 3.2.1.7. Comprovante de inscrição estadual, quando aplicável.
- 3.2.1.8. Ficha cadastral da PROPONENTE relacionando bancos e clientes.
- 3.2.1.9. Registros processuais federais, cíveis e trabalhistas da pessoa jurídica.

3.2.2. Os **documentos de comprovação técnica da PROPONENTE** são atestados de capacidade técnica emitidos a seu favor e/ou outros documentos que comprovem sua experiência em projetos similares. Para ser elegível à Seleção Pública, a consultoria especializada precisará apresentar:



- 3.2.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência mínima de cinco anos na execução de projetos na área socioambiental.
- 3.2.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência em planejamento e manejo de paisagens naturais.
- 3.2.2.3. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência na elaboração de um ou mais planos de manejo de Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral, ou de Uso Sustentável.
- 3.2.2.4. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência na elaboração de um ou mais planos de manejo com base no “Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais” do ICMBio (2018).
- 3.2.2.5. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência com elaboração de Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental.
- 3.2.2.6. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outro(s) documento(s) que comprove(m) experiência com realização de oficinas participativas de diagnóstico e/ou de planejamento.
- 3.2.2.7. Atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência na elaboração de mapas e uso de base dados geoespaciais e Sistema de Informação Geográfica (SIG) preferencialmente em planos de manejo de UC e/ou projetos ambientais.

3.2.3. Os detalhes sobre a seleção estão no tópico 7.

3.2.4. Os **documentos de comprovação técnica da equipe** são os atestados de capacidade técnica emitidos em nome dos membros da equipe e/ou outros documentos que comprovem sua experiência. Para ser elegível à Seleção Pública, segue abaixo a composição mínima de equipe exigida, bem como sua experiência e qualificação mínima:

- 3.2.4.1. **01 Coordenador(a) de Produtos**, o(a) qual deverá ter atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) coordenação, planejamento e manejo de paisagens naturais; experiência de trabalho em Planos de Manejo com abordagem definida no Roteiro Metodológico do ICMBio (2018); Desejável que o profissional tenha experiência na bacia do Rio Doce, preferencialmente na área do PERD; Cópia simples do diploma de graduação na área ambiental.
- 3.2.4.2. **01 Especialista em Socioeconomia**, o(a) qual deverá ter atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que comprovem trabalhos no meio socioeconômico, a exemplo de planos de manejo de UC e/ou diagnósticos socioeconômicos. Desejável que o profissional tenha experiência de trabalho em planos de manejo com abordagem definida no Roteiro Metodológico do ICMBio (2018). Desejável que o profissional tenha experiência na bacia do rio Doce, preferencialmente na área do PERD. Cópia simples do diploma de graduação da área ambiental ou social;
- 3.2.4.3. **01 Especialista em SIG, Banco de Dados Geoespaciais e Cartografia**, o(a) qual deverá ter atestado(s) de capacidade técnica e/ou outros(s) documento(s) que comprove(m) experiência com SIG, banco de dados geoespaciais e cartografia. Cópia simples de diploma de graduação da área ambiental.

3.3. A **Proposta Comercial** deverá ser apresentada com os valores específicos para cada um dos seguintes itens, incluindo os impostos referentes a cada item:



- 3.3.1. Valor específico para o Plano de Trabalho.
- 3.3.2. Valor específico para a Caracterização da UC.
- 3.3.3. Valor específico para Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Zona de Amortecimento (ZA).
- 3.3.4. Valor específico para a Base de Dados geoespaciais do PERD e da ZA e Material cartográfico.
- 3.3.5. Valor específico para o uso dos drones para captação de imagens aéreas do PERD e ZA;
- 3.3.6. Valor unitário específico para execução de reuniões prévias de até um dia cada e suas relatorias. A princípio considerar a execução de 4 reuniões preparatórias.
- 3.3.7. Valor específico do Guia do Participante e Ficha Técnica da UC.
- 3.3.8. Valor específico para execução da Oficina de cinco dias da Revisão do Plano de Manejo e sua relatoria.
- 3.3.9. Valor específico para o Relatório da Oficina de Revisão do Plano de Manejo.
- 3.3.10. Valor específico para consolidação da Revisão do Plano de Manejo.
- 3.3.11. Valor específico para diagramação e impressões do Plano de Manejo.
- 3.3.12. Valor total da Proposta, incluso todos os impostos incidentes.
- 3.3.13. Preenchimento da tabela com dados da consultoria especializada (Anexo II - Planilha de requisição de informações).
- 3.3.14. Demonstração de Resultados (DRE) das PROPONENTES dos últimos 3 anos.

3.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não contratar alguns dos produtos apresentados nos itens 3.3.1 a 3.3.12. Neste caso, os valores específicos apresentados serão subtraídos do valor total das Propostas Comerciais.

4. Publicidade do edital e pedido de esclarecimentos

4.1. Conforme consta no art. 9º do RCC, o edital de Seleção Pública deverá estar no site do Instituto Ekos por um período de 10 dias corridos.

4.2. Durante o período de divulgação deste edital, as PROPONENTES poderão analisar o edital e seus anexos de forma minuciosa.

4.3. Durante o período de divulgação do Edital, as PROPONENTES poderão pedir esclarecimentos pela plataforma de compras da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá realizar os esclarecimentos em até dois dias úteis após o fim do período de pedido de esclarecimentos.

4.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições de seleção do presente edital, bem como de seus anexos, em qualquer uma das fases do processo de Seleção Pública.



5. Prazo para elaboração e entrega das Propostas

5.1. As datas previstas para a Seleção Pública do presente edital:

- 5.1.1. 15 de julho de 2022 - Abertura do edital de Seleção Pública.
- 5.1.2. 25 de julho de 2022 - Fim do prazo para pedidos de esclarecimentos.
- 5.1.3. 27 de julho de 2022 - Fim do prazo de resposta a todos os pedidos de esclarecimentos.
- 5.1.4. 31 de julho de 2022 - Prazo máximo para envio das Propostas Técnica e Comercial.
- 5.1.5 01 a 18 de agosto de 2022 – Análise e seleção das Propostas.
- 5.1.6. 19 de agosto de 2022 - Divulgação da PROPONENTE vencedora no site do Instituto Ekos Brasil.

6. Forma de entrega dos documentos

6.1. Previamente ao envio das Propostas, as PROPONENTES deverão realizar cadastro na plataforma de compras da CONTRATANTE através do link <<https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03e0cce7-beb4-47cd-a805-1b3daab962fa>>.

6.2. As PROPONENTES deverão entregar os documentos detalhados nos tópicos 3.2 e 3.3 por meio digital, em formato pdf, através da plataforma de compras no seguinte endereço: <<https://dashboard.cotabox.com.br/informations/62d162357ec5805ef2d6e1c1>>.

6.2.1. A Proposta Técnica deverá conter os documentos previstos no tópico 3.2. em formato pdf salvos em um único arquivo.

6.2.2. A Proposta Comercial deverá conter os valores por entrega, conforme definido no tópico 3.3, assim como a planilha com requisição de informações (Anexo II), salvos em formato pdf em um único arquivo.

6.3. As Propostas Comercial e Técnica devem estar em documentos e arquivos separados, e deverão ser anexadas nos respectivos itens específicos fornecidos pela plataforma de compras. A entrega da Proposta Comercial junto à Proposta Técnica **desclassificará a PROPONENTE da Seleção Pública**.

6.4. No caso da não apresentação de uma das Propostas, ou de documentação incompleta, a PROPONENTE poderá ser desclassificada, a critério da CONTRATANTE.

6.5. A PROPONENTE poderá alterar sua Proposta até o fim do prazo de submissão das Propostas. Será considerada pela equipe avaliadora apenas a última Proposta enviada pela PROPONENTE.

6.6. Documentos que não sejam pertinentes ao processo de Seleção Pública não serão considerados na avaliação das Propostas Técnica e Comercial.

6.7. Após o prazo de envio das propostas é vedada a alteração da documentação enviada.

7. Análise e julgamento das Propostas

7.1. A Proposta Técnica representa 70% da nota total.



7.2. A Proposta Comercial representa 30% da nota total.

7.3. A soma da nota técnica com a nota comercial representam 100% da nota total da PROPONENTE.

7.4. Serão avaliadas somente as Propostas Comerciais das PROPONENTES que tiverem a Proposta Técnica previamente aprovada pela CONTRATANTE.

7.4.1. As Propostas Técnicas aprovadas, deverão atingir no mínimo 60% da nota máxima estabelecida.

7.5. Para escolha da PROPONENTE vencedora, será realizada uma avaliação do custo-benefício das Propostas Técnicas e Comerciais, a critério da CONTRATANTE.

7.6. Reitera-se, conforme já explicitado no tópico 3.4., que a CONTRATANTE decidirá quais produtos ofertados na Proposta Comercial serão contratados. Caso não venham a ser contratados alguns dos produtos, estes não serão considerados no Valor Total da Proposta Comercial das PROPONENTES, sem prejuízo aos demais produtos.

8. Resultado do processo de Seleção Pública

8.1. A divulgação da PROPONENTE vencedora será realizada através do sítio eletrônico do Instituto Ekos Brasil.

8.2. A PROPONENTE selecionada assinará um contrato de prestação de serviços com o Instituto Ekos (Anexo III).

8.3. A contratação da prestação de serviços a partir desta Seleção Pública é prevista para a semana de 22 a 26 de agosto de 2022, podendo ser alterada a critério da CONTRATANTE.

9. Disposições finais

9.1. Toda comunicação oficial deste edital será feita através do sítio eletrônico do Instituto Ekos e o processo de Seleção Pública será feito através da plataforma de compras da CONTRATANTE.

9.2. O Instituto Ekos poderá, a qualquer momento, anular ou revogar a presente Seleção Pública, ao todo ou em parte, desde que fundamentada sua decisão e dada publicidade a essa medida.

9.3. Caso identificada infração das regras ou de eventuais documentos pelas PROPONENTES, estas poderão ser desclassificadas, antes ou depois do encerramento do processo de Seleção Pública.

9.4. Caso a PROPONENTE vencedora opte em não oferecer o serviço, o Instituto Ekos poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente, respeitando os critérios de aprovação técnica e custo benefício da Proposta Comercial.

9.5. Ao submeter as Propostas Técnica e Comercial, as PROPONENTES concordam com as regras da presente Seleção Pública.